



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 822/2010.

Declara de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, com sede na Linha Novo Encantado, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, com sede na Linha Novo Encantado, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.487.162/0001-93, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover a prática de esportes em geral, especialmente o futebol de campo e ainda proporcionar aos seus associados divertimentos de caráter social.

Art. 2º Fica, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, ora declarada de Utilidade Pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a contas dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de novembro de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER
Prefeito Municipal